

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de suporte para coletor perfuro cortantes e campo fenestrado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO FORNECIMENTO:

2.1. Trata-se de fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SUPORTE COLETOR PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	6
2	SUPORTE COLETOR PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UN	3
3	SUPORTE COLETOR PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 3 LITROS	UN	2
4	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50 COM VALIDADE DE 1 ANO	UN	100
5	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 40 X 40 COM VALIDADE DE 1 ANO	UND	150

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir suportes para coletores de materiais perfurocortantes e campo fenestrado com o objetivo de atender às normas de segurança e boas práticas relacionadas ao manejo de resíduos de serviços de saúde, conforme estabelece a RDC nº 222/2018 da ANVISA e outras legislações aplicáveis. Dessa forma, a aquisição dos suportes é imprescindível para o bom funcionamento das unidades de saúde do município, assegurando um ambiente mais seguro e em conformidade com as exigências legais e sanitárias.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

5.1. O critério de seleção será o menor preço por lote obtido nas propostas;

5.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;

- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);

5.3. O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

5.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias expedição da Autorização emitida pela Secretária de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil;

6.2. O fornecimento dos itens será recebido, conferido e atestado seu recebimento pela servidora Jessica Gomes dos Santos, no Centro Médico José Sebastião de Souza; Rua das Flores, Q AE; L02, Ouro Verde de Goiás, CEP 75165000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

6.3. O recebimento dos materiais odontológicos dar-se-á da seguinte forma:

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos itens, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e legislação correlata;

6.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo da condição anterior, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;

6.3. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item;

6.4. O Contratante poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso esteja em desacordo;

6.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o preço inicialmente.

7. DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

7.4. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;

7.5. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;

- 7.6. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 7.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;
- 7.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 7.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 7.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 7.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 7.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

8. DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;
- 8.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 8.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- 8.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.6. Conceder prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 8.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 8.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos itens pelo FORNECEDOR.

9. DA FISCALIZAÇÃO

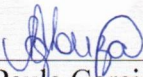
9.1. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será Jessica Gomes dos Santos

10. Penalidades

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 24 de janeiro de 2024.

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/202



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024